

Tradução

Decreto do Reconhecimento Pontifício Definitivo

Visto o pedido enviado em data 12 de outubro de 2011 por Mons. Jonas Abib, Fundador e Presidente da Associação internacional de fiéis Comunidade Canção Nova, no qual vem solicitado ao Pontifício Conselho para os Leigos a aprovação definitiva dos Estatutos da associação, já aprovados por um período *ad experimentum* de cinco anos, com decreto deste Dicastério de 12 de outubro de 2008;

Considerando o grande empenho da Comunidade para a nova evangelização e previstos os bons frutos de santidade dos seus membros, os quais desejam ser como um cântico novo para o Senhor, através da santificação do trabalho, da oração contínua, da procura

dos tempos fortes de comunhão com Deus e uma vida sacramental e comunitária intensa, deixando-se guiar pelo Espírito Santo no comunicar o Evangelho e apressar a vinda do Senhor (cf. Estatutos, artigos 1,3 - 7);

Constatada a difusão da Comunidade Canção Nova em diversos países do mundo e o consolidamento de atividades apostólicas nos campos da educação, da saúde, das artes, da cultura e da promoção social, como contribuição para a transformação do homem e da sociedade; e apurada a vontade de colocar o seu carisma a serviço da edificação da Igreja (cf. Estatutos, artigos 4 e 5);

O Concílio Vaticano II prestou especial atenção ao apostolado dos leigos e das agregações de fiéis dedicados a este fim (cf. Decreto sobre o apostolado dos leigos *Apostolicam actuositatem*, 18, 19, 21). Também o magistério pós-conciliar recoloca uma grande confiança em relação a estas novas realidades para a renovação da vida eclesial (cf. São João Paulo II, Exortação apostólica pós-sinodal *Christifideles laici*, 29) e "para despertar a fé nos corações de tantos cristãos e fazê-los redescobrir a vocação recebida com o Batismo". (Bento XVI, Homilia, Praça Sao Pedro, Vigília de Pentecostes, em 3 de junho de 2006);

Do mesmo modo, Sua Santidade Francisco reforça a importância da comunidade de evangelizadores que se lançam sem medo à ação do Espírito Santo para anunciar o Evangelho com fervor, alegria e audácia em todo tempo e lugar, também andando contra correnteza (cf. Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, 259 e 261)

Portanto:

Aproveita a oportunidade de aprovar definitivamente os Estatutos da Comunidade Canção

Nova;

Acolhidas favoravelmente às mudanças colocadas nos Estatutos, aprovados em 12 de outubro de 2008;

Vistos os artigos 134 da Constituição Apostólica Pastor bonus, sobre a Cúria Romana, e o cânone 322 do Código de Direito Canônico, o Pontifício Conselho para os Leigos decreta:

1º) A confirmação do reconhecimento da associação Comunidade Canção Nova como associação privada internacional de fiéis, com personalidade jurídica, segundo os cânones 298-311 e 321-329 do Código de Direito Canônico;

2º) A aprovação definitiva dos Estatutos na sua redação que em data de hoje é devidamente autenticado pelo Dicastério e depositado nos seus arquivos.

Vaticano, 29 de junho de 2014, Solenidade de Sao Pedro e Paulo Apóstolos

Stanislaw Card. Rylko
Presidente

Joseph Clemens
Secretario